

Autora: Arquiteta e Urbanista Msc. Edilene Teresinha Donadon

Artigo divulgado originalmente em 5 de novembro de 2018, no Jornal da UNICAMP: <https://www.unicamp.br/unicamp/ju/artigos/direitos-humanos/por-uma-universidade-acessivel>

Edilene é arquiteta e urbanista pela PUCCamp, mestre em Engenharia pela Unicamp e doutoranda em Tecnologia e Cidade, desenvolvendo metodologia análise de edificações em acessibilidade à pessoa com deficiência.

POR UMA UNIVERSIDADE ACESSÍVEL

Artigo XIII - “1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.” (Declaração Universal dos Direitos Humanos)

O que é acessibilidade? “Um espaço é definido acessível quando permite a livre circulação de pessoas e assegura a mobilidade funcional”[1], ou seja, que é atingível, que tem acesso fácil; e ainda é a garantia de uso normal de todas as funções de instalações e espaços. Sem acessibilidade não há inclusão efetiva. Ela pressupõe a eliminação de barreiras que impedem uma atuação plena e eficiente do indivíduo.

A atuação de profissionais no trabalho de auxiliar na inclusão das pessoas com deficiência deve ser ampla e, segundo SASSAKI, deve ser “Atitudinal”, promovendo a quebra de preconceitos, estigmas, estereótipos e assim dirimir as discriminações; “Pragmática”, excluindo barreiras invisíveis embutidas em políticas públicas e normas ou regulamentos; “Comunicacional”, combatendo barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual; “Metodológica”, corrigindo entraves em métodos e técnicas de estudo, de trabalho, de ação comunitária e de educação; de “Objetos”, procurando extinguir as barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo, de trabalho e de lazer; e Arquitetônica e Urbana, corrigindo quaisquer barreiras ambientais físicas nos edifícios públicos e de uso coletivo, nos espaços e equipamentos urbanos e nos meios de transportes. Os dois últimos âmbitos relatados pelo autor, tratam das distintas dimensões do desenho do objeto, das edificações e da cidade [2], ambos da competência do arquiteto e urbanista.

Parte do trabalho nessa área é de convencimento da necessidade de projetos. É comum recebermos respostas de que não há pessoa com

deficiência utilizando um determinado prédio – e como teria? Ou ainda justificando que só há uma pessoa cega em determinado espaço para que seja feita qualquer obra. Esquecemos que, em primeiro lugar, trata-se de lei, não de caridade e, ademais, quem afinal está livre de envelhecer, quebrar uma perna, ter qualquer problema de visão ou de mobilidade?

A cidade e o campus universitário

O exercício do urbanista que pensa o campus universitário tem algumas particularidades que o diferem no pensar a cidade – tema para o qual somos preparados durante a graduação. O campus universitário não pode ter os mesmos princípios que utilizamos para a cidade em uma transposição simples de conceitos, pois nele as relações não são as mesmas. Tudo é público, obviamente com controles em áreas necessárias, e os usuários, não moradores, podem utilizar o campus todos os dias por longos anos – funcionários e professores, regularmente por longos períodos – alunos, permissionários e pacientes crônicos da área de saúde, e eventualmente, vizinhos, usuários de bibliotecas e outros. Essa população estimada pelo Plano Diretor da Unicamp em 80.000 pessoas por dia ainda flutua nas férias escolares, nos fins de semana e no período noturno. Assim, o campus, uma vez que é público, deve garantir o direito de ir e vir a todos.

Cidade/Campus deficiente e o desenho universal

Para Carole Mathis, *“A deficiência pode aparecer como algo monstruoso, “fora do comum””. Mas mesmo pessoas “anormais” procuram se normalizar, pertencer a um grupo e ter coisas em comum com os indivíduos desse grupo. Para isso, devemos “estar na norma”*[3]. Essa afirmação nos chama a atenção para a necessidade de normatização da pessoa para se encaixar no ambiente. A inversão de entendimento segundo a qual a deficiência não mais determina os limites da pessoa com deficiência, mas sim as barreiras à ela impostas, muda o lugar da deficiência da pessoa para o ambiente. Segundo a Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência *“Estamos conscientes, por exemplo, de que hoje não é o limite individual que determina a deficiência, mas sim as barreiras existentes nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação, na comunicação e nos serviços”* (CSDPD, 2008).

Eduardo Virtuoso diz que, o modelo social de deficiência, segundo o qual *“o fator limitador é o meio em que a pessoa está inserida e não a deficiência em si”*, acrescenta relevância ao debate acerca do tema da deficiência dentro do âmbito Geográfico [4]. Assim, no que tange às questões de arquitetura e urbanismo, a deficiência se encontra nos espaços não inclusivos, que não permitem o livre acesso ou a autonomia para todos.

universitários. Ela atende à norma ABNT 9050, mas não pensa o ambiente construído de forma inclusiva.

Visão de futuro

A visão de futuro para a Unicamp é de um espaço universitário acessível a todos, onde o termo “inclusão” esteja incorporado de forma definitiva na produção e no uso dos espaços do campus, onde o uso igualitário, adaptável, óbvio, conhecível, seguro, sem esforço e abrangente –**que são os sete princípios do Desenho Universal** – farão parte definitivamente do dia a dia da vivência universitária.

[1] THOMAS, R. Ambiances publiques, mobilité, sociabilité : approche interdisciplinaire de l’accessibilité piétonnière des villes. Sociologie. Université de Nantes, 2000. p.15 - acesso em 15/08/2018.

[2] SASSAKI, R. Inclusão, construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

[3] MATHIS, C. Grenoble, 1ère ville pour l’accessibilité des personnes handicapées – 2017 – acesso em 17/07/2018

[4] VIRTUOSO, E. - Cidade deficiente - o direito à cidade e a acessibilidade no cotidiano dos cadeirantes - Porto Alegre 2016 - acesso em 24/09/2018.

[5] CAMBIAGHI, S. – Desenho Universal - métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas – São Paulo 2016 – Editora SENAC - 3ª edição – 2012.

[6] THOMAS, R. Ambiances publiques, mobilité, sociabilité : approche interdisciplinaire de l’accessibilité piétonnière des villes. Sociologie. Université de Nantes, 2000. p.18 - acesso em 15/08/2018

ABNT, 2015. Norma Brasileira - NBR 9050 – 3ª edição. 2015.

CSDPD, 2008 - Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com *Deficiência*